



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## Estado de São Paulo



**LEI Nº 1136/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 153/2025  
Data: 07/04/2025 - Horário: 15:24  
Administrativo

**EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| ( + ) CREDITO ADICIONAL ESPECIAL                                                              | R\$ (Reais)          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>01 Poder Legislativo</b>                                                                   |                      |
| <b>01.01 Manutenção do Poder Legislativo</b>                                                  |                      |
| 01.031.0001.0002 Manutenção da Secretaria da Câmara<br>Serviços de Tecnologia da Informação e |                      |
| (0020) 3.3.90.40 Comunicação (FR 01)                                                          | R\$ 35.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                  | <b>R\$ 35.000,00</b> |

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais):

| ( - ) ANULAÇÕES                                       | R\$ (Reais)          |
|-------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>01 Poder Legislativo</b>                           |                      |
| <b>01.01 Manutenção do Poder Legislativo</b>          |                      |
| 01.031.0001.0002 Manutenção da Secretaria da Câmara   |                      |
| (0012) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01) | R\$ 35.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>R\$ 35.000,00</b> |

**Art. 3º** - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025, atualizando os anexos necessários para este fim.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## Estado de São Paulo



**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de abril de 2025.

EBER ROGERIO Assinado de forma digital  
por EBER ROGERIO  
ASSIS:2765731 ASSIS:27657319852  
9852 Dados: 2025.04.04  
15:15:06 -03'00'  
*Eber Rogerio Assis*  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data supra.

Rua José Bonifácio, 106 – Centro – Fernão-SP – Cep 17.460-013 – CNPJ 01.612.848/0001-34  
Tel. (14) 3273-1004/3273-1016/3273-2021/3273-1038/3273-1039/3273-1041 – Cel. (14) 99624-9011  
E-mail: [prefeitura@fernao.sp.gov.br](mailto:prefeitura@fernao.sp.gov.br) [www.fernao.sp.gov.br](http://www.fernao.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## Estado de São Paulo



### A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

#### 1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

| DESPESA                         | Valores Mensais | EXERCÍCIO            |      |      |
|---------------------------------|-----------------|----------------------|------|------|
|                                 |                 | 2025                 | 2026 | 2027 |
| Outros Serviços de Terceiros PJ |                 | R\$ 35.000,00        |      |      |
| <b>TOTAL</b>                    |                 | <b>R\$ 35.000,00</b> |      |      |

#### 2-) DECLARAÇÃO

**EBER ROGERIO ASSIS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de abril de 2025.

EBER ROGERIO  
ASSIS:27657319  
852

Assinado de forma digital  
por EBER ROGERIO  
ASSIS:27657319852  
Dados: 2025.04.04 15:15:55  
-03'00'

*Eber Rogerio Assis*  
PREFEITO MUNICIPAL